



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 3576

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG, no uso de suas atribuições legais, consoantes preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e em conformidade com a Lei Municipal 4.146 de 10/04/2018 que em seu artigo 3º, autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com inclusão de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito especial valor de R\$ 199.731,33 (Cento e Noventa e Nove Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 982
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2190	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor:
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		199.731,33

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 803
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2223	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	199.731,33
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 27 de Abril de 2018

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal